



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 3ª REGIÃO – PE

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Fixa a remuneração dos cargos e o valor do vale-refeição do Conselho Regional de Economia – 3ª Região – PE (Corecon-PE) para o exercício 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO – PE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº1.411/1951, Decreto nº31.794/1952, Lei nº6.021/1974, Lei nº6.537/1978;

CONSIDERANDO as deliberações da 1ª Sessão Plenária Extraordinária do ano, realizada no dia 5 de março de 2024;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Cláusulas 03 e 14 do Acordo Individual de Trabalho 2024-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a remuneração dos cargos e o valor do vale-refeição do Corecon-PE para o exercício 2024 conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR
Gerente Executivo	R\$ 7.045,85 (sete mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Fiscal da Profissão de Economista	R\$ 5.655,23 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)
Advogado	R\$ 3.009,47 (três mil e nove reais e quarenta e sete centavos)
Todos (vale-refeição)	R\$ 27,41 (vinte e sete reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 22 de março de 2024.

Poema Isis Andrade de Souza
Econ. Poema Isis Andrade de Souza
Presidente do Corecon-PE